



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 080/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Manoel Ribas, para o exercício de 2023 no total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Manoel Ribas, para o exercício de 2023.

Artigo 2º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Manoel Ribas, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Código/ Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		12	Secretaria Municipal de Obras e Transportes	
		002	Departamento de Obras	
		15.451.1304.1130	Implantação de Iluminação Pública Perímetro Urbano	
651	612	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				400.000,00

Artigo 3º. Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Artigo 4º. Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº. 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 053/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (30/11/2023).

Prefeitura M. M. Ribas

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial - M.R.

Edição: 328, pg. 2, 3

Em: 30/11/2023

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, 366 - Telefax: (0^{xx}43) 435-1223 - CEP 85.260-000 - Manoel Ribas - Paraná -